

GUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 126/2021, celebrado entre a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º - Esta portaria revogará a PORTARIA Nº 669/2021 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.675, no dia 19 de AGOSTO de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 827108

**PORTARIA Nº 201/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 07 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

CONSIDERANDO a Portaria 76/2022 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.891, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora, composta pelas Servidoras: SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO – MAT: 59611132-1, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 123/2021 celebrado entre a empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º - Esta portaria revogará a PORTARIA Nº 675/2021 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.672, no dia 17 de AGOSTO de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 827112

**PORTARIA Nº 202/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 07 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

CONSIDERANDO a Portaria 76/2022 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.891, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora, composta pelas Servidoras: SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO – MAT: 59611132-1, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 028/2019, celebrado entre a empresa M.W.S. EVENTOS E BUFFET EIRELI – EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º - Esta portaria revogará a PORTARIA Nº 131/2021 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.490 no dia 12 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 827115

**PORTARIA Nº 200/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 07 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

CONSIDERANDO a Portaria 76/2022 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.891, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora, composta pelas Servidoras: SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO – MAT: 59611132-1, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 124/2021, celebrado entre a empresa EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º - Esta portaria revogará a PORTARIA Nº 674/2021 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.672, no dia 17 de AGOSTO de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenc

Protocolo: 827109

**PORTARIA Nº 198/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 07 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

CONSIDERANDO a Portaria 76/2022 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.891, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora, composta pelas Servidoras: SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO – MAT: 59611132-1, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 125/2021, celebrado entre a empresa PROSPERA SERVICE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º - Esta portaria revogará a PORTARIA Nº 668/2021 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.669, no dia 13 de AGOSTO de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar da data de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 827103

**PORTARIA Nº 197/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 07 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

CONSIDERANDO a Portaria 76/2022 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 34.891, de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscalizadora, composta pelas Servidoras: SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO – MAT: 59611132-1, JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – MAT: 57198748 e DANIELLE DA COSTA LOBATO – MAT: 54187317, para atuar na condição de FISCAIS do Contrato Administrativo nº 002/2022, celebrado entre a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais presentes no instrumento administrativo citado no artigo anterior;

II – Atestar notas;

III – e Fazer relatório de finalização do contrato;

Art. 3º - A comissão deverá atuar em conformidade com o estabelecido no